EDITAL Nº 499/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Campus São José dos Campos, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, que será realizada entre os dias 23 e 27 de outubro de 2023, no Campus São José dos Campos do IFSP, localizado na Rodovia Presidente Dutra, km 145, Jardim Diamante, São José dos Campos/SP.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

1.1. Neste ano, a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia ocorrerá entre os dias 23 e 27 de outubro e terá como tema "Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável". "O ápice da semana será em outubro, mas ela é uma construção até lá, uma grande mobilização que é preciso fazer nos parques tecnológicos, nos museus, nas escolas, nas universidades, nos institutos federais, em toda instituição que, de alguma maneira, dialogue com o conhecimento e com a inovação", afirmou a ministra de Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Santos.

1.2. A escolha da temática vem ao encontro da decisão da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Unesco em definirem o período entre 2022-2023 como o Ano Internacional das Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável. Como o nome sugere, essa comemoração visa reconhecer a importância das ciências básicas para o cumprimento de, pelo menos, 7 (sete) dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I. **apoio**: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento; e

II. **apoiador**: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I. prestação de serviços relativos à alimentação dos participantes, incluindo utensílios e pessoal para servir, conforme art. 10 da Resolução IFSP nº 142/2016, de 1º de novembro de 2016, desde que adequados aos requisitos de boas práticas higiênico-sanitárias e controles operacionais adequados para o consumo;

II. fornecimento de materiais para divulgação e de distribuição gratuita (brindes), como camiseta, caneca, *squeeze*, bloco de anotações, pasta, caneta etc.;

III. serviços que auxiliem a viabilização do evento, tais como impressão de material gráfico, transporte aos convidados e participantes dos locais de hospedagem ao local do evento, *coffee break*, hospedagem, decoração, divulgação etc.;

IV. empréstimo de equipamentos, utensílios, móveis etc.;

V. prestação de serviços técnicos (serviço de som, iluminação, DJ etc.);

VI. cessão de locais ou dependências; ou

VII. outros materiais ou serviços que possam ser ofertados pelo apoiador e que o *campus* julgue apropriado ao evento.

2.3. Os materiais de consumo e serviços serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.4. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.6. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

2.7. Para a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, o apoio poderá ser realizado conforme os itens descritos a seguir:

I. Doação de produtos para *coffee-break* (sucos, pães, bolos, geleias, manteiga, salgados, pães de queijo, doces, copos descartáveis, guardanapos de papel, etc.), para aproximadamente 50 (cinquenta) pessoas por dia de evento;

II. Doação de copos/garrafas de água para os palestrantes e para as cerimônias de abertura e encerramento do evento, para aproximadamente 50 (cinquenta) pessoas;

III. Doação de kit lanches para alunos expositores de projetos, para aproximadamente 50 (cinquenta) pessoas;

IV. Impressão colorida relacionada à divulgação do evento;

V. Doação de crachás de identificação dos expositores, orientadores e colaboradores do evento;

VI. Serviço de balcões/estandes para exposição de projetos;

VII. Doação de 50 (cinquenta) camisetas, broches/pins ou *bottons* com logo do evento;

VIII. Doação de premiação diversa, podendo ser canecas, *squeezes*, *pen drives*, *tablets*, celulares, entre outros;

IX. Locação de ônibus para o transporte de alunos visitantes durante os dias de evento;

X. Serviço/doação de distribuição de algodão doce, picolé e/ou pipoca para visitantes do evento;

XI. Realização de palestras, orientação individual, testes e avaliações; ou

XII. Apresentações teatrais, musicais e de danças.

2.8. A Empresa/Pessoa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com os organizadores do evento através dos contatos especificados no item 5.1 deste Edital, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento.

2.9. A Empresa/Pessoa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados nos estandes, não recaindo sobre o IFSP ou Comissão Organizadora do evento a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento. A lista destes materiais e equipamentos deve ser entregue antecipadamente para a Comissão Organizadora autorizar a entrada dos mesmos no *campus*.

2.10. As barracas das Empresas/Pessoas apoiadoras deverão ser de responsabilidade das mesmas, havendo apenas a concessão do espaço físico no local do evento. As Empresas/Pessoas apoiadoras deverão ocupar apenas os espaços físicos indicados pela Comissão Organizadora, devendo desocupá-los totalmente ao final do evento.

2.11. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pela Comissão Organizadora do evento serão consideradas como carta de compromisso e/ou de doação.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2. O IFSP concederá, como contrapartida ao apoio, i nscrição da logomarca na mídia especializada do evento, eletrônica e/ou impressa; espaço promocional no evento, em forma de estande promocional e/ou exposição de *banner*; anúncio no cerimonial do evento; distribuição de panfletos e materiais de divulgação; autorização para fornecimento de materiais como brindes e para sorteios em momentos específicos do evento.

3.3. Serão vedados:

I. o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II. o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III. a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

IV. a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para o evento do dia **11 de setembro de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de outubro de 2023**, horário de Brasília.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico **drg.sjc@ifsp.edu.br**. O assunto do e-mail deverá ser “Proposta de apoio a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de São José dos Campos”. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 15 Mb.

4.2.1. Alternativamente, o formulário poderá ser entregue pessoalmente, na Coordenadoria de Apoio à Direção (CDI) – Sala B08 do *Campus* São José dos Campos do IFSP, localizado na Rodovia Presidente Dutra, km 145. Jardim Diamante, São José dos Campos/SP.

4.3. Após recebidas as propostas pelo Campus São José dos Campos, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Serão selecionados quantos tanto bastem as empresas para melhor atendimento do evento.

4.5. Na análise das propostas, serão priorizadas as empresas que contemplem o evento de melhor forma, considerando para seleção, o público, o dia e horário, bem como o espaço onde será realizado o evento.

4.6. O resultado preliminar será divulgado em **12 de outubro de 2023** no site sjc.ifsp.edu.br.

4.7. Caberá a interposição de recurso em até 2 (dois) dias úteis da divulgação do resultado preliminar.

4.7.1. O recurso deverá ser enviado ao Campus São José dos Campos pelo endereço **drg.sjc@ifsp.edu.br**.

4.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.9. O resultado final será divulgado em **17 de outubro de 2023** no site sjc.ifsp.edu.br.

4.10. Após a aprovação e divulgação do resultado o Campus São José dos Campos entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.11. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o Campus São José dos Campos, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do telefone **(12) 98308-0047** ou e-mail **drg.sjc@ifsp.edu.br**.

5.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3. Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Campus São José dos Campos.

São José dos Campos, 11 de setembro de 2023

Silmário Batista dos Santos

Reitor

Documento assinado digitalmente.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO A SEMANA NACIONAL DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSAVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA: TELEFONE CELULAR:

PROPOSTA DO APOIO

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE? ( ) SIM ( ) NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

Venho, através deste, atender à chamada do Edital n.º 499/2023, visando apoiar a realização do evento Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, que será realizado na semana do dia 23 a 27 de outubro, no *Campus* São José dos Campos.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 11/09/2023 12:19:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 613932
Código de Autenticação: 43f8026ae0